

## RESOLUÇÃO CONSEPE 6/2009

---

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE EXTINÇÃO DE TURNOS E CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

---

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de março de 2009, constante do Parecer CONSEPE 3/2009 – Processo 3/2009, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** Ficam extintos, conforme segue, os turnos e cursos de graduação do *Campus* de Campinas, da Universidade São Francisco:

- I. Turno matutino do curso de Engenharia de Computação, criado pela Resolução CONSEPE 75, de outubro de 2001, com oferecimento paralisado pela Resolução CONSEPE 62, de 29 de outubro de 2003;
- II. Turno matutino do curso de Engenharia Elétrica, criado pela Resolução CONSEPE 76, de 3 de outubro de 2001, com oferecimento paralisado pela Resolução CONSEPE 63, de 29 de outubro de 2003;
- III. Curso de Enfermagem, criado pela Resolução CONSEPE 18, de 23 de junho de 2005, nos turnos matutino e noturno, e turno vespertino, criado pela Resolução CONSEPE 135, de 15 de dezembro de 2005;
- IV. Curso de Fisioterapia, criado pela Resolução CONSEPE 20, de 23 de junho de 2005, nos turnos matutino e noturno;
- V. Curso de Hotelaria, criado pela Resolução CONSEPE 29, de 23 de setembro de 2004, no turno noturno, com oferecimento paralisado pela Resolução CONSEPE 11, de 30 de março de 2006;
- VI. Curso de Nutrição, criado pela Resolução CONSEPE 21, de 23 de junho de 2005, nos turnos matutino e noturno;

**Continuação da Resolução CONSEPE 6/2009**

**VII.** Curso de Turismo, criado pela Resolução CONSEPE 31, de 23 de setembro de 2004, nos turnos matutino e noturno, com oferecimento paralisado pela Resolução CONSEPE 11, de 30 de março de 2006.

**Artigo 2º** Fica paralisado o oferecimento dos cursos de graduação do *Campus* de Campinas, da Universidade São Francisco, conforme segue:

- I.** Curso de Pedagogia, criado pela Resolução CONSEPE 30, de 23 de setembro de 2004, no turno noturno;
- II.** Curso de Arquitetura e Urbanismo, criado pela Resolução CONSEPE 17, de 23 de junho de 2005, no turno noturno.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as Resoluções CONSEPE 62 e 63/2003, de 29 e 31/2004, 18, 20, 21 e 135/2005 e 11/2006 e demais disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de março de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM  
Vice-Reitor no exercício da Presidência